



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 204/2026/GV/DÉBORA ROMANI

VOTUPORANGA/SP, 17 de março de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor

MARCELO MARIN ZEITUNE

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Votuporanga/SP

Assunto: SOLICITA PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES NA RUA ITACOLOMI, NAS PROXIMIDADES DO Nº 3570.

Ilustríssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a implantação de faixa de pedestres na Rua Itacolomi, nas proximidades do nº 3570.

A presente demanda decorre de solicitações de munícipes e de verificação no local, onde se constatou a existência de ponto de parada de transporte coletivo, o que intensifica significativamente o fluxo de pedestres na região. Entretanto, a ausência de sinalização adequada de travessia tem gerado dificuldades e riscos à segurança dos usuários, especialmente em horários de maior movimentação.

Cumprir destacar que a implantação de faixa de pedestres no referido trecho configura medida simples, porém de alto impacto na segurança viária, contribuindo para a organização do trânsito e a redução do risco de acidentes.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Nesse sentido, a providência solicitada encontra respaldo nos princípios que regem o **Código de Trânsito Brasileiro**, especialmente no que se refere à garantia de condições seguras de circulação para pedestres, reconhecidos como parte mais vulnerável no sistema de mobilidade urbana.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção de Vossa Senhoria para o atendimento da presente demanda, como medida de preservação da integridade física dos cidadãos e de promoção da segurança no trânsito.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DÉBORA ROMANI

VEREADORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

